



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2026

BARROQUINHA, 19 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o limite de recurso financeiro a ser repassado à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o repasse do DUODÉCIMO à Câmara Municipal não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete vírgula zero por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO que a arrecadação do exercício anterior (2025), das receitas acima citadas, totalizou a importância de R\$ 52.433.516,06 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos), e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar à 7% (sete por cento), desse montante que corresponde a R\$ 3.670.346,12 (três milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme Inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal, demonstrado no Anexo Único deste Decreto.;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2026, em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

DECRETA:

Art. 1º. O valor do DUODÉCIMO a ser repassado a Câmara Municipal de Barroquinha no corrente exercício é de R\$ 3.670.346,12 (três milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), equivalente aos 7% das receitas tributárias e de transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Seja realizada a anulação parcial da dotação orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 329.653,88 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para que a dotação atualizada corresponda ao valor do duodécimo fixado no Art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2026.

Afixe-se,
Divulgue-se,
Dê-se Ciência e
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 19 de janeiro de 2026.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DO DUODÉCIMO 2026

POPULAÇÃO		
(população até 100+000 habitantes)		
RECEITAS TRIBUTÁRIAS (RTb)		7,00%
IPTU – Principal	5.509.620,55	
IPTU – Multas e Juros	2.484,95	
IPTU – Dívida Ativa – Principal	2.275,50	
IPTU – Dívida Ativa – Multas e Juros	4.700,35	
ITBI – Principal	6.900,95	
ITBI – Multas e Juros – Principal	11.300,00	
ITBI – Dívida Ativa – Principal	-	
ITBI – Dívida Ativa – Multas e Juros	-	
IRRF – Principal	3.879.499,64	
ISS – Principal	1.562.106,57	
ISS – Multas e Juros – Principal	1.086,88	
ISS – Dívida Ativa	-	
ISS – Dívida Ativa – Multas e Juros	-	
Taxas – Principal	39.163,62	
Taxas – Dívida Ativa	102,09	
Taxas – Dívida Ativa – Multas e Juros	-	
Taxas – Multas e Juros – Principal	-	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (RTf)		
Cota parte do FPM	46.923.895,51	
Cota Parte do FPM – Cota Extraordinária	31.128.920,44	
Cota parte sobre ITR	3.837.633,95	
Cota parte do imposto sobre ICMS	2.905,71	
Cota parte sobre IPVA	11.258.511,44	
Cota parte sobre o IPI	649.766,32	
CIDE	25.013,70	
	21.143,95	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA ATÉ DEZEMBRO DE 2025	52.433.516,06	
ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA 2026 (A)	4.000.000,00	
LIMITE CONSTITUCIONAL 7% (B)	3.670.346,12	
VALOR A REPASSAR (menor entre A e B)	3.670.346,12	
REPASSE MENSAL PELOS 7%	305.862,18	


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80